



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 580 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 799/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho a parcelar débitos previdenciária junto a Receita Federal do Brasil e dá outras providencias.”

DALTON DE SOUZA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei e demais disposições pertinentes,

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho a firmar junto a **Receita Federal do Brasil**, termo de Acordo e parcelamento de débitos até o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), com o objetivo de regularizar o débito existente no período de competência 13/2014.

Art. 2º - O parcelamento autorizado poderá ter duração no máximo em 12 meses de amortização.

Art. 3º - Sobre o valor parcelado, salvo de inadimplência, no pagamento de qualquer uma das parcelas, cujos encargos serão de responsabilidade do agente público que der causa ao atraso.

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000
Fone: (67) 3250-1439
Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 580 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações específicas dos orçamentos do SAAE.

Art 5º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho consignará nos orçamentos anuais do Município de Corguinho/MS, durante o prazo do parcelamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho, 28 de novembro de 2016.

DALTON DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 2 de 2